



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4691/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.672 – Construção, Reforma e Manutenção do Mercado do Artesanato
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.000.000,00
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

15.451.0056.1.673 – Construção de Edificações Públicas
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000.000,00
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

15.512.0056.1.674 – Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.500.000,00
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito – Interna

15.451.0056.1.678 – Construção de Praças
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito – Interna

15.451.0056.1.679 – Construção de Quadras
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito – Interna

15.451.0056.1.680 - Construção de Bens de Uso Especial
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000.000,00
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito – Interna

34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SEMAP

34.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU

04.127.0002.1.675 – Geo Referenciamento
4.4.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000.000,00
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

20.605.0056.1.676 – Construção do Mercado de Peixe

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.000.000,00

Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

15.512.0056.1.677 – Drenagem e Pavimentação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 24.000.000,00

Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

Total do (s) Crédito (s).....R\$ 58.000.000

Art. 2º - Os recursos financeiros de que tratam o Art. 1º, advirão da Operação de Crédito, que será realizada de acordo com o art. 42 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de abril de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 8315/2022